



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**  
**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Programa de Pós-graduação em Biociência Animal**  
**EDITAL Nº. 001/2018**



**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL DA REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal (PPGBA), da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias – CIAGRA/ Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2018 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2018 em nível de Mestrado em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1403/2016. O Programa, com área de concentração em Saúde e Produção Animal é reconhecido pela CAPES, tem Conceito 4 e objetiva a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados que tenham título reconhecido de Médico Veterinário, Zootecnista, Biólogo ou áreas afins, para atender a pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico da Ciência Animal. Dentro da área de concentração de Saúde e Produção Animal conta com as seguintes linhas de pesquisa:

**Linha 1: Biotecnologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças nos Animais;**

**Linha 2: Morfofisiologia, Clínica e Cirurgia Animal;**

**Linha 3: Nutrição, Produção e Reprodução Animal**

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

### **2. DO PÚBLICO**

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal todos os portadores de Diplomas de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Programa de Biociência Animal em nível de Mestrado, distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos nas três linhas de pesquisa do Programa.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3. Em consonância com o item 3.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 12 (doze) vagas oferecidas, 02 (duas) delas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI que fizerem a autodeclararão, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo alocadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclararão ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.9. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclararão, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclararão da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. PERÍODO: **de 09/10/2017 a 09/11/2017**

4.2. HORÁRIO: das 8h às 16h (de segunda a sexta-feira).

4.3. LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria Geral de Pós-graduação, localizada no Prédio da Pós-graduação, Unidade Jatobá da Regional Jataí, Universidade Federal de Goiás – UFG.

4.4. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Jataí, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) com data de postagem dentro do período de inscrição, até 09/11/17, aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGBA – Prédio da Pós-graduação para o endereço: BR 364, Km 195, nº. 3800, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, CEP 75.801-615, Jataí – GO.

4.4.1. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: [sgp.ufg@gmail.com](mailto:sgp.ufg@gmail.com).

4.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identidade próprio para conferência na Secretaria do Programa.

4.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Aos candidatos estrangeiros não residentes no Brasil será permitida a inscrição por correio eletrônico, e-mail: [sgp.ufg@gmail.com](mailto:sgp.ufg@gmail.com) até as 23h59m do dia 09/11/17, horário de Brasília.

4.6.1. Caso aprovado, o candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, comprovar com os originais todos os documentos no ato da matrícula. O Programa terá o direito de excluir o candidato estrangeiro que não cumprir este item, mesmo após a publicação da lista final de aprovados.

4.7. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de suficiência em língua inglesa e proficiência língua portuguesa e demais documentos a que se refere o item 4.9 deste edital.

4.7.1. Serão aceitos como documentos de suficiência aqueles certificados e/ou declarações emitidos por Escolas devidamente registradas, Consulados ou ainda comprovante de pontuação mínima (com data igual ou superior a 2011) nos seguintes exames:

- a) IELTS – International English Language Testing System: Pontuação mínima: 5,5 pontos;
- b) TOEFL – Test of English as a Foreign Language:
  - ITP – Institutional Testing Program: Pontuação mínima: 450 pontos;
  - Paper – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 450 pontos;
  - CBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 133 pontos;
  - iBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 87 pontos;
- c) FCE – First Certificate in English - Cambridge Level Three. Conceito mínimo: C;
- d) CAE – Certificate in Advanced English – Cambridge Level Four. Conceito mínimo: C;
- e) CPE – Certificate of Proficiency in English – Cambridge Level Five. Conceito mínimo: C;
- f) TOEIC – Test of English for International Communication. Pontuação mínima: 600 pontos;
- g) Cambridge:
  - FCE – First Certificate in English. Conceito mínimo: A ou B;
  - CAE – Certificate in Advanced English. Conceito mínimo: A, B ou C;
  - CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: Conceito mínimo: A, B ou C;
  - Esol Skills for Life. Conceito mínimo: Pass;
- h) Michigan ECCE ou ECPE exam. Conceito mínimo: Pass;
- i) Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Pontuação mínima: 2 pontos.

4.8. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico para candidatos residentes no Brasil.

4.9. Documentação exigida (ANEXO V):

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Modelo disponível no ANEXO I, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí ou no site do Programa - <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>);
- b) Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, quando for o caso, conforme modelo anexado a este Edital (ANEXO IV);
- c) De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- d) Foto 3x4 atualizada;
- e) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);

- f) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, apresentar passaporte, RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento similar;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros);
- h) Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Cópia autenticada do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente;
- j) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- k) Currículo no formato Lattes, encadernado com espiral e organizado **obrigatoriamente** com documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos (na ordem em que aparecem no currículo Lattes). Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados.
- l) Critérios de Avaliação para análise de currículo, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II);
- m) 03 (três) cópias do projeto de pesquisa conforme o item 5.6.1 deste edital.
- n) Para profissional com vínculo empregatício ou servidor público, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, em liberar o candidato por período parcial ou, preferencialmente, por período integral, até o término do curso;
- o) Indicação da Linha de Pesquisa de interesse e nome do possível orientador (ANEXO III);
- p) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em favor de UFG-PPGBA, através da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição (GRU), disponível na Secretaria Geral da Pós-graduação ou retirada de acordo com a orientação de solicitação na página do PPGBA: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>. A guia será fornecida aos candidatos até 09 de Novembro de 2017, impreterivelmente até às 11h.
- q) Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.
- r) A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4.10. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará indeferimento da inscrição.

4.11. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar a documentação incompleta, com preenchimento incompleto e/ou ilegível dos formulários e/ou fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

4.12. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **15 de Novembro de 2017**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente (exceto para estrangeiros), ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.13. Havendo recurso à homologação preliminar das inscrições, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma e considerando dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **20 de Novembro de 2017**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação.

4.14. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de Curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.15. Será divulgada a lista preliminar com os nomes dos docentes que participarão da Banca Examinadora no dia **20 de Novembro de 2017**. Dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma, considerando dias úteis, o candidato que teve sua inscrição homologada, poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes destinada ao Programa de Pós-graduação, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999. Após analisados os pedidos de suspeição, a Banca Examinadora definitiva será divulgada no dia **23 de Novembro de 2017**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação.

4.16. Aos candidatos portadores de deficiência:

4.16.1. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.16.2. Candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.16.3. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.16.4. Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, nível Mestrado, será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, composta por docentes do Programa, indicados em reunião da Coordenação de Pós-graduação, de acordo com o Regulamento Interno do Programa e designada por Portaria. A banca avaliadora e a avaliação serão únicas para todas as linhas de pesquisa. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no item 4.15 e no Quadro do item

6.1. Cronograma, deste Edital.

5.2. A seleção para **candidatos brasileiros e estrangeiros residentes** no Brasil será presencial.

5.3. Após a seleção, os candidatos serão classificados em função das vagas ofertadas.

5.4. O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso a Comissão de Seleção julgue não haver número de candidatos devidamente habilitados ao ingresso.

5.5. A seleção será feita mediante a pontuação da prova de língua inglesa, projeto de pesquisa, exame oral e análise do Currículo Lattes de acordo com a Resolução CEPEC N° 1403/2016.

## 5.6. Primeira etapa da seleção – Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova de Língua Inglesa.

### 5.6.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)

5.6.1.1. O projeto deve necessariamente apresentar aderência a uma das três linhas de pesquisa do programa e do possível orientador indicado na ficha de inscrição.

5.6.1.2. O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Folha de rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Viabilidade, Cronograma de Execução Física e Referências. O mesmo deve ser entregue impresso em 3 (três) vias encadernadas separadamente, no ato da inscrição, em papel A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deve possuir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) páginas. Na Folha de rosto deverá ser indicado o CPF do candidato, título do projeto, linha de pesquisa.

5.6.2. Será atribuída nota para PP de 0 a 10.

5.6.2.1. Esta etapa é classificatória. Serão avaliados aspectos referentes a redação do projeto de pesquisa do candidato.

5.6.2.2. Os itens a serem avaliados na redação do projeto de pesquisa serão:

a) Relevância do tema – RT (peso 2);

Espera-se que o candidato escolha um tema com relevância científica, atual e inovador com expectativa de contribuições significativas para a ciência mas que não será obrigatoriamente o projeto a ser executado.

b) Contextualização do problema e definição de hipóteses – CP (peso 3);

Espera-se que o candidato discorra brevemente e de maneira coesa acerca do tema proposto, suas implicações, justificativas e/ou resultados esperados.

c) Adequação dos métodos – AM (peso 4);

Espera-se que o candidato descreva detalhadamente o material e métodos a serem empregados, as etapas do desenvolvimento da investigação e todas as estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos.

d) Compatibilidade com a linha de pesquisa pretendida – CL (peso 1).

Espera-se que o candidato escolha um tema com aderência à linha de pesquisa pretendida.

5.6.2.3. O cálculo da nota da avaliação do projeto de pesquisa será realizado pela fórmula:

$$PP = \frac{(RT \times 2) + (CP \times 3) + (AM \times 4) + (CL \times 1)}{10}$$

### 5.6.3. Prova de Língua Inglesa (LI)

5.6.3.1. Esta etapa é classificatória. O candidato interpretará um texto, figura ou tabela oriunda de um artigo científico em língua inglesa para responder as questões relacionadas ao mesmo, podendo fazer uso de dicionário impresso para tradução. A obtenção do dicionário é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6.3.2. Será atribuída nota para prova de Língua Inglesa de 0 a 10.

5.6.4. O candidato deverá comparecer às 8:30h, **sem tolerância**, e poderá realizar a prova num período de no máximo 3 horas (até 11:30h), provido de documento de identificação oficial com foto.

## 5.7. Segunda etapa da seleção – Exame Oral

5.7.1. Esta etapa é classificatória. O candidato deverá verificar o local e o horário do Exame Oral no mural da Coordenação Geral da Pós-graduação ou no site <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>.

5.7.2. Esta etapa do processo seletivo tratará de questionamentos ao candidato sobre seu histórico acadêmico, seus conhecimentos gerais e específicos e sua trajetória de pesquisa. O Exame Oral será gravado.

No Exame oral serão avaliados:

a) Expressão de ideias e articulação do raciocínio (peso 1);

Espera-se que o candidato consiga expressar suas ideias de maneira coerente e articulada.

b) Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à iniciação científica (peso 2);

Espera-se que o candidato compreenda o universo acadêmico, de pesquisa e pós graduação em consonância com a realidade da universidade brasileira, órgãos de fomento a pesquisa e compreensão da qualidade de publicações e periódicos científicos.

c) Consistência teórico-metodológica (peso 2);

Espera-se que o candidato saiba quais as etapas necessárias para sua formação no nível pretendido, elaborando respostas que atendam aos objetivos de um programa de pós-graduação.

d) Proposta de atividades e projeto de pesquisa (peso 5).

Espera-se que o candidato possua uma proposta viável de trabalho com qualidade de pós-graduação, adequada tecnicamente e com capacidade de adaptação.

5.8. Sobre o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo (Nota Exame Oral – NEO)

5.8.1. Para a composição da nota parcial (NP) do candidato será calculada a média ponderada das notas de expressão de ideias e articulação do raciocínio (EO), conhecimentos gerais de assuntos relacionados à iniciação científica (CG), consistência teórico-metodológica (CT) e proposta de atividades e projeto de pesquisa (PA), os resultados da NEO serão sendo apresentados em ordem decrescente:

$$NEO = \frac{(EO \times 1) + (CG \times 2) + (CT \times 2) + (PA \times 5)}{10}$$

5.9. Resultado da Nota Parcial

5.9.1. Para o cálculo da nota parcial (NP), será concedido peso 2 (dois) a nota da Avaliação Projeto de Pesquisa (PP), peso 3 (três) para Prova de Língua Inglesa (LI) e peso 5 (cinco) para o Exame Oral (NEO):

$$NP = \frac{(PP \times 2) + (LI \times 3) + (NEO \times 5)}{10}$$

5.9.2. O candidato que obtiver Nota Parcial inferior a 6 (seis) será **eliminado** do processo seletivo.

5.10. Terceira etapa da seleção – Análise do Currículo (AC).

5.10.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir do início do ano de 2012, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo em ANEXO II.

5.10.2. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais candidatos receberão notas proporcionais à maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

5.11. Resultado da seleção

5.11.1. Para cálculo da nota final (NF) será concedido peso 7,0 (sete) a nota parcial (NP) e peso 3,0 (três) à análise de currículo (AC).

$$NF = \frac{(NP \times 7) + (AC \times 3)}{10}$$

10

5.11.2. A classificação para publicação do resultado preliminar será feita com base na nota final (NF).

5.11.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP).

Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na Prova de Língua Inglesa.

5.11.4. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas ficarão na lista de espera, compondo o cadastro reserva.

5.11.5. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até o dia 12 de Maio de 2017, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

## 5.12. Seleção para candidatos estrangeiros e com residência no exterior.

5.12.1. A seleção para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil consistirá em duas etapas, a saber: Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) e Análise do Currículo (AC).

5.12.2. A avaliação do PP será realizada pela Banca Examinadora. Serão avaliados aspectos referentes a redação do projeto de pesquisa conforme critérios explicitados no item 5.6.2.2 deste edital.

5.12.3. A nota final para PP será dada pela média ponderada da soma dos itens avaliados.

$$PP = \frac{(RT \times 2) + (CP \times 3) + (AM \times 4) + (CL \times 1)}{10}$$

10

5.12.4. A avaliação do Currículo (AC) seguirá os critérios estabelecidos no item 5.10 deste edital e seus subitens.

## 5.13. Resultado da seleção

5.13.1. A nota final (NF) do candidato será o resultado da média ponderada das notas obtidas pela análise do projeto de pesquisa (PP), com peso 7 e da Análise do Currículo (AC), com peso 3, sendo incorporada à classificação em ordem decrescente, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(PP \times 7) + (AC \times 3)}{10}$$

10

5.14. A lista final de aprovados será estabelecida pela ordem de classificação decrescente de todos os candidatos, brasileiros e estrangeiros.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
1.	Período de Inscrição	09/10 a 09/11
2.	Homologação preliminar	15/11
3.	Interposição de recursos referentes a Homologação	16 e 17/11
4.	Resposta aos recursos	20/11
5.	Homologação das inscrições	20/11
6.	Divulgação preliminar da Banca Examinadora	20/11
7.	Interposição de recursos referentes a Banca Examinadora	21 e 22/11
8.	Resposta aos recursos	23/11



9.	Divulgação da Banca Examinadora	24/11
10.	Instalação do Processo Seletivo	04/12 – 08h00min
11.	Prova Língua Inglesa	04/12 – 08h30min
12.	Exame Oral	04 a 06/12
13.	Resultado preliminar da Análise de Currículo	05/12
14.	Interposição de recursos referentes a Análise de Currículo	06 e 07/12
15.	Resposta aos recursos	08/12
16.	Resultado final da Análise de Currículo	08/12
17.	Resultado preliminar	08/12
18.	Interposição de recursos referentes ao Resultado preliminar	10 e 11/12
19.	Resposta aos recursos	12/12
20.	Resultado Final do processo seletivo	13/12
21.	Matrícula	05 a 09/03/18
22.	Início de aulas	22/03/18

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. O estudante com vínculo empregatício, uma vez admitido no curso, deverá dedicar ao menos, 20 horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, às atividades de pesquisa e de pós-graduação.

7.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

7.3. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal – nível Mestrado será homologado pela Comissão Administrativa do PPGBA, fixado no quadro de aviso da Secretaria Geral da Pós-graduação e divulgado pela internet na página do programa.

7.4. No resultado do processo seletivo, constará o nome de todos os inscritos (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

7.5. A documentação, para fins de recurso, estará à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo. O prazo de recurso contra o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí da UFG, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 6.1. deste edital.

7.6. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-graduação até 13 de Abril de 2018, data após a qual os documentos serão triturados e enviados à reciclagem.

7.7. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Regional Jataí, da Universidade Federal de Goiás, em Jataí - GO, no prédio da Pós-graduação e a divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFG. (PRPG/UFG), junto à Secretaria da Coordenação Geral da Pós-graduação ou no site do programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>

7.8. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.9. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

7.10. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

7.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

7.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria da Coordenação Geral da Pós-graduação, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.13. Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponível depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.14. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.15. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal será de **48 (quarenta e oito)** horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.16. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG.

7.17. O curso de Pós-graduação em Biociência Animal, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Biociência Animal ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG.

7.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal juntamente com a Comissão de Seleção.

Jataí, 6 de outubro de 2017.



---

**Prof. Dr. Kleber Fernando Pereira**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal  
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias  
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí

ANEXO I – Ficha de Inscrição no Programa de Pós-graduação

Linha de pesquisa pretendida (Marcar apenas uma):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
REGIONAL JATAÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL  
Rod. BR 364, km 192, n.3.800  
75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL  
Email: sgp.ufg@gmail.com



- 1 – ( ) Biotecnologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças nos Animais  
2 – ( ) Morfofisiologia, Clínica e Cirurgia animal  
3 – ( ) Nutrição, Produção e Reprodução Animal

Se autodeclara preto, pardo ou indígena? Sim  Não

<b>Dados pessoais</b>		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Local de nascimento (Cidade/UF/País):	Data de nascimento:	
Nacionalidade:	Estado civil:	No de filhos:
RG:	Local e data de emissão:	CPF:
E-mail:		
Endereço:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ( )
<b>Dados profissionais</b>		
Trabalha:	Instituição:	Cargo:
Endereço do trabalho:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ( )
Se selecionado, manterá vínculo empregatício:	Nome, cargo e assinatura do superior:	
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Se mantiver vínculo empregatício a liberação será:		
Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
REGIONAL JATAÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA  
ANIMAL**

Rod. BR 364, km 192, n.3.800  
75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL  
Email: sgp.ufg@gmail.com



**Opção de orientação de acordo com o Anexo III (preenchimento obrigatório):**

NOME	
1.	
2.	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura Local Data

Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação		
Resultado final: deferido <input type="checkbox"/> indeferido <input type="checkbox"/>		
Comentários:		
_____ _____ _____		
_____	_____	_____ / ____ / ____
Assinatura e carimbo do Presidente	Local	Data

## ANEXO II - Critérios de avaliação para análise de currículo

**Candidato:**

**CPF:**

**Linha de pesquisa pretendida:**

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher a tabela abaixo.

**Não encadernar esta planilha junto ao currículo e documentos comprobatórios.**

**Não preencher a coluna “Pontuação atingida”.** Este campo é de uso EXCLUSIVO da comissão de seleção.

A banca avaliadora irá fazer a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito na tabela.

<b>1- Formação acadêmica</b>	Pontos por título	Página(s)	Pontuação atingida
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3 pt/curso máximo 9 pts		
Programa de residência multiprofissional ou uniprofissional registrado no MEC	6 pt/curso máximo 12 pts		

<b>2- Atividade docente</b>	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Em Instituição de Ensino Superior	1pt/cada 32h ministradas máximo 10 pts		
Em Instituição de Ensino Médio ou Educação Básica	0,5pt/cada 32h ministradas máximo 5 pts		

<b>3- Atividades acadêmicas extracurriculares</b>	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2,0 pt/semestre		
Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 pt/semestre		
Monitoria	0,5 pt/semestre		
Bolsista de apoio técnico	0,5 pt/semestre		
Prêmio científico ou acadêmico	1 pt/prêmio		

<b>4- Eventos e atividades acadêmico-científicos</b>	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Apresentação de palestra ou comunicação científica ou acadêmica	0,2 pt/palestra		
Participação em evento científico ou acadêmico	0,2 pt/evento máximo 2 pts		
Curso científico ou acadêmico ministrado com até 19h	0,3 pt/curso máximo 3 pts		
Curso científico ou acadêmico ministrado com 20h ou mais	0,5 pt/curso máximo 5 pts		

Participação em curso científico ou acadêmico com até 19h	0,2 ptcurso máximo 4 pts		
Participação em curso científico ou acadêmico com 20h ou mais	0,4 ptcurso máximo 4 pts		
Organização de eventos científicos	0,2 pt/evento máximo 1 ponto		

<b>5- Produção Intelectual</b>	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Baseado no maior Qualis/Capes/2014 da revista publicado na plataforma Sucupira) Disponível em <a href="http://sucupira.capes.gov.br">sucupira.capes.gov.br</a>			
A1	10,0		
A2	8,5		
B1	7,0		
B2	5,0		
B3	4,0		
B4	2,0		
B5	1,0		
C ou demais revistas sem Qualis	0,5		
Resumo simples publicado em anais científico ou acadêmico	0,2 pt/resumo		
Resumo expandido publicado em anais científico ou acadêmico	0,5 pt/resumo		
Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN	10 pt/livro		
Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN	5 pt/capítulo		
Tradução de livro científico ou acadêmico	3 pt/livro		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

<b>Para uso da Comissão de Seleção – Totalização dos Pontos</b>	
Item	Total
Formação acadêmica	
Atividade docente	
Atividades acadêmicas extracurriculares	
Eventos e atividades acadêmico-científicos	
Produção Intelectual	
<b>Pontuação final</b>	

## ANEXO III - Quadro de orientadores com disponibilidade para orientação 2018 por linha de pesquisa

### *Linha 1: Biotecnologia, diagnóstico, epidemiologia e controle de doenças nos animais*

<b>Docente</b>	Cecília Nunes Moreira
<b>Titulação</b>	Doutorado em Ciência Animal
<b>E-mail</b>	cissanm@yahoo.com.br
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1615011518719486">http://lattes.cnpq.br/1615011518719486</a>
<b>Área de atuação</b>	Sanidade e Produção animal; Enfermidades dos animais; Microbiologia de alimentos

<b>Docente</b>	Raphaella Barbosa Meirelles Bartoli
<b>Titulação</b>	Doutorado em Medicina Veterinária Preventiva
<b>E-mail</b>	raphaellabrasil@hotmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5045870369496671">http://lattes.cnpq.br/5045870369496671</a>
<b>Área de atuação</b>	Doenças infecciosas dos animais domésticos e saúde pública

### *Linha 2: Morfofisiologia, clínica e cirurgia animal*

<b>Docente</b>	Kleber Fernando Pereira
<b>Titulação</b>	Doutorado em Ciência Animal
<b>E-mail</b>	kpereiraufg@gmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4779531102983799">http://lattes.cnpq.br/4779531102983799</a>
<b>Área de atuação</b>	Anatomia Comparada dos Animais Silvestres

<b>Docente</b>	Andréia Vitor Couto do Amaral
<b>Titulação</b>	Doutorado em Ciência Animal
<b>E-mail</b>	andreiavcvet@hotmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3781554771717043">http://lattes.cnpq.br/3781554771717043</a>
<b>Área de atuação</b>	Clínica Médica e Cirúrgica Veterinária; Oftalmologia Veterinária

<b>Docente</b>	Fabiano Campos Lima
<b>Titulação</b>	Doutorado em Biologia Animal
<b>E-mail</b>	fabianocl21@hotmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1759129156761590">http://lattes.cnpq.br/1759129156761590</a>
<b>Área de atuação</b>	Anatomia Comparada dos Vertebrados; Ontogenia dos Sistemas Orgânicos

<b>Docente</b>	Gustavo Henrique Marques Araújo
<b>Titulação</b>	Doutorado em Medicina Veterinária
<b>E-mail</b>	gustavoaraujovet@gmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0566845579819933">http://lattes.cnpq.br/0566845579819933</a>
<b>Área de atuação</b>	Clínica Médica de Equinos; Reparação Residual

**Linha 3: Nutrição, Produção e Reprodução Animal**

<b>Docente</b>	Márcia Dias
<b>Titulação</b>	Doutorado em Zootecnia
<b>E-mail</b>	diasmarcia@yahoo.com.br
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4254525529867844">http://lattes.cnpq.br/4254525529867844</a>
<b>Área de atuação</b>	Nutrição Animal; Análise de Alimentos

<b>Docente</b>	Mônica Rodrigues Ferreira Machado
<b>Titulação</b>	Doutorado em Ciência Animal
<b>E-mail</b>	monicavet_2@hotmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7962178263544668">http://lattes.cnpq.br/7962178263544668</a>
<b>Área de atuação</b>	Reprodução e Desenvolvimento Embrionário: biotecnologia e toxicologia

<b>Docente</b>	Edgar Alain Collao Saenz
<b>Titulação</b>	Doutorado em Zootecnia
<b>E-mail</b>	edgarcollao@gmail.com
<b>Lattes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6136194482996787">http://lattes.cnpq.br/6136194482996787</a>
<b>Área de atuação</b>	Produção e Nutrição de bovinos leiteiros

---



**ANEXO IV – Auto Declaração**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociência Animal da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto  
 pardo  
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## **ANEXO V – Checklist de Documentos para Inscrição**

- ( ) Ficha de inscrição preenchida e assinada
- ( ) Termo de autodeclaração étnico-racial (quando necessário – Anexo V)
- ( ) RANI ou declaração equivalente (Art. 2º Resolução CONSUNI 07/2015) - quando necessário
- ( ) Foto 3x4
- ( ) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
- ( ) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros)
- ( ) Cópia autenticada do título de eleitor
- ( ) Projeto de pesquisa em 03 vias.
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- ( ) Cópia autenticada do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente
- ( ) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo
- ( ) Currículo no formato Lattes, encadernado com documentos comprobatórios
- ( ) Critérios de Avaliação para análise de Currículo, devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- ( ) Documento de intenção de liberação parcial ou integral (quando necessário)
- ( ) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição